



DECRETO Nº 31
de 22 de MAIO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 81.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1707, de 22 de OUTUBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0124 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

4.092 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

1.660.19 - Gestão do Programa Auxílio Brasil

Valor: 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0124 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA

4.060 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0211 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA

4.073 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0008 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Valor: 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.11.00 - CONSELHO TUTELAR

14.243.0011 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA

4.048 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 81.000,00



DECRETO Nº 31
de 22 de MAIO de 2025.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

16.481.0515 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

3.031 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL PARA DOAÇÃO DE TERRENOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0126 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA

4.059 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF

1.660.19 - Gestão do Programa Auxílio Brasil

Valor: 15.500,00 (Quinze Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0124 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.038 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

1.660.19 - Gestão do Programa Auxílio Brasil

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0200 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

4.066 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Valor: 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 81.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 22 DE MAIO DE 2025.

ALEXANDRE ELLER
DE

SOUZA:10920292658

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
Dados: 2025.06.26 16:43:02
-03'00'

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
PREFEITO 109.202.926-58